

**Aviso de contumácia n.º 6640/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2019/01.5SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Correia, filho de António Manuel Correia e de Rosamary Rajah, natural da República do Zimbabué, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Julho de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 011638569, com domicílio na Rua Professor Pais dos Silva, lote 26, 1-B, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Dezembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do n.º 3, artigo 335.º, do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração e a proibição de obter ou renovar os seguinte documentos passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades conservatórias de registo civil, predial, comercial, notariado, centro de identificação civil e criminal, direcção-geral de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e, ainda, a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel), bem como a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

**Aviso de contumácia n.º 6641/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14263/96.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo José Muhongo, filho de Mariana Victoriana Muhongo, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1969 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16079292, com domicílio na Rua António Aleixo, 10, 2.º, esquerdo, São João da Talha, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Janeiro de 1996, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal (Lei n.º 48/2005 de 29 de Agosto).

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Dias*.

**Aviso de contumácia n.º 6642/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 25612/96.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Lenaerts Hilde Denise Leopold, com domicílio na Rua de Inglaterra, Lote 3 10 3 10 e 11, Vilamoura, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Agosto de 1996, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 6643/2006 — AP.** — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 300/00.0S6LSB, pendente neste Tribunal contra o ar-

guido Pedro Miguel Nogueirinha Caetano Costa, filho de António Manuel Basto Caetano Costa e de Maria Manuela Martins Nogueirinha da Costa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12407848, com domicílio na Rua Salgueiro Maia, 7, 2.º-C, 2650-124 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 6644/2006 — AP.** — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 300/00.0S6LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Nogueirinha Caetano da Costa, filho de António Manuel Basto Caetano Costa e de Maria Manuela Martins Nogueirinha da Costa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Maio de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11712752, com domicílio na Rua Jorge Castilho, 2, rés-do-chão esquerdo, 2635-378 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

**Aviso de contumácia n.º 6645/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7046/99.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Franco Cusmezov, nascido em 8 de Outubro de 1943, titular da identificação fiscal n.º 229127940 e do passaporte n.º 1754-Brasil, com domicílio na Rua de Agostinho Neto, Parque Europa, Edifício Odence, 4, Lumiar, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Novembro de 1998, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do procedimento criminal.

7 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 6646/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 425/97.7POLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Ferreira da Silva, filha de José da Silva e de Maria Fernanda da Conceição Ferreira da Silva, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 de Janeiro de 1965, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 07031110, com domicílio na Rua Luís de Camões, lote E, 2.º-D, 2670-513 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção originária, e 217.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 11 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

11 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 6647/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum